



PM - FOLHA Nº	09
PROCESSO	201912006
MODALIDADE	P2
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO Nº 036/2019

Às 14:00 do dia 09 de janeiro de 2020 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, situada à Rua Situada Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 Centro – São Bernardo-Ma, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria do Poder Executivo Municipal nº 003 de janeiro de 2020, composta pelos servidores municipais: Sr^ª. ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA - Pregoeira; REGINA LÚCIA ALVES MACHADO - Membro e JEANE OLIVEIRA DA SILVA - Membro, declinados para apreciarem, analisarem e julgarem o PREGÃO Nº 036/2019, cujo objeto trata de contratação de uma empresa para Fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, para as Secretarias Municipais do Município de São Bernardo - MA, conforme Edital do mesmo. O representante da empresa que compareceu apresentou seus envelopes de proposta e habilitação lacrados, constando o mais perfeito sigilo e obediência às normas do Edital A empresa presente: AUTO POSTO ESA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.320.927/0001-01, sediada na Rod. MA 034, KM 01 NR 200 - Abreu - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Senhor: Edilson Soares, portador da Carteira de Identidade Nº 1.206.702 SSP/PI e do CPF nº. 354.761.413-91, Após devidamente cadastrado passamos para a fase de julgamento da proposta, aberto o envelope nº 01-Proposta, exibida e lida aos presentes dos Secretaria de Administração: o valor: R\$: 1.271.243,50 (um milhão duzentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Secretaria de Educação: o valor R\$: 1.448.083,50 (Um milhão quatrocentos e e quarenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta centavos); Secretaria de Saúde o valor de R\$: 690.147,50 (seiscentos e noventa mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e secretaria de Assistência Social o valor de R\$: 237.150,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta reais). Passando após, para os membros da Comissão para rubrica, exame e análise, logo depois para a fase de negociação diretamente com o licitante, tendo em vista não haver concorrentes, o licitante não aceitou negociação, uma vez que os valores constantes em sua proposta estavam abaixo dos valores apresentados pela administração, baseado em pesquisas de preços em anexo no processo. Passando para a fase de habilitação, foi aberto o envelope 02- de documentos para análises e rubrica dos documentos, constatando, porém que o licitante apresentou as certidões estaduais e trabalhistas com data validade vencidas. O representante da empresa solicitou o benefício que dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 “ § 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa*, foi concedido o prazo solicitado para apresentação das certidões, Tendo em vista a Proposta e documentação apresentadas os Membros da Comissão assim classificou a empresa, como vencedora, aguardando documentos para dar prosseguimento ao processo. Após a declaração, a Senhora Pregoeira indagou aos presentes se todos concordavam, com a declaração afirmativa de todos, indagou também se manifestavam interesse de recurso, todos responderam negativamente, abríndo mão do prazo recursal, assim a Pregoeira da Comissão deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos outros Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA
Pregoeira da Comissão

REGINA LÚCIA ALVES MACHADO
Membro

JEANE OLIVEIRA DA SILVA
Membro

CONCORRENTES

AUTO POSTO ESA LTDA - ME.
Concorrente